

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão Requisitante: Secretaria de Cultura.

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 6.904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE

Introdução

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a solicitação da Secretaria de Cultura para adesão a ata de registro de preços de seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual serviço de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através do fundo municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante/Ce.

1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Cultura de São Gonçalo do Amarante (FMCSGA), vinculado à Secretaria de Cultura (SECULT) tem como objetivo valorizar as manifestações culturais que expressem a diversidade, desenvolver a cultura no município, através de projetos e formações artísticas, fomentar as atividades culturais, preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial, e promover atividades de desenvolvimento da cultura como festas tradicionais, feiras, exposições e exibições com manifestações artístico-culturais, sendo estas exclusivamente de finalidade pública.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura possui uma programação de eventos a ser realizada, eventos estes que possuem o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos gonçalenses, além de promover entretenimento, lazer e integração da população.

CONSIDERANDO que se faz necessária utilização de serviço de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através do Fundo Municipal da Cultura de São Gonçalo do Amarante – CE.



Neste contexto, a Secretaria Contratante elaborou o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de profissionais especializados, decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos, para a sua boa execução e cumpra com o seu calendário anual de realização de festejos e eventos, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

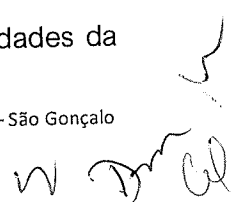
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item 05), o Setor de Compras realizou o levantamento de mercado e identificou características:

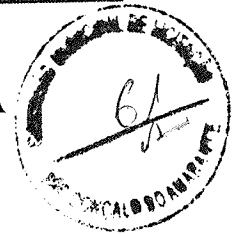
- I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;
- II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da





PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A Contratação dos serviços do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A adesão à ata em questão permite ao município beneficiar-se das condições de compra mais vantajosas negociadas durante o processo licitatório original, incluindo preços competitivos.

A adesão será realizada com total transparência e sujeita à fiscalização e ao controle interno e externo, assegurando que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas legais e com os princípios da Administração Pública.

Contudo, cumpre destacar que em 30 de dezembro foram revogadas a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02. É o que determina o art. 193 da Lei nº 14.133/21:

Art. 193. Revogam-se:

II – em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e

c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A partir de janeiro de 2024 as licitações e contratações públicas começaram a ser regidas pela Lei nº 14.133/21. Contudo, as normas que foram revogadas, vão produzir efeitos jurídicos e reger as contratações públicas por alguns anos, de acordo com o regime legal de transição.

W D M A L



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



A Lei nº 14.133/21 contempla um expresse regime de transição que deverá ser observado corretamente pela Administração Pública. Este regime de transição está contemplado nos artigos 190 e 191 da Lei.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público não há óbice para que sejam aceitas adesões a ata de registro de preços celebradas com fundamento na Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação. A Lei nº 14.133/21 não contém regramento de transição expresse para o instituto do registro de preços. Esta omissão deve ser suprida por interpretação inteligente da Lei. A nova Lei faz alusão expressa a que as licitações e os contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/93 serão regidos por esta lei, até sua extinção (dos contratos). Ao instituto do registro de preços se aplicam as regras de transição expressamente entabuladas para reger licitações e contratos fundamentados na Lei nº 8.666/93.

✓
w Dm al



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Desta feita, uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/93 terá vigência plena, até sua extinção, mesmo após a revogação desta Lei. Por vigência plena se deve entender a possibilidade de adesões (caronas) nos limites estabelecidos pelas normas de regência (por exemplo, Decreto Federal nº 7.892/13).

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

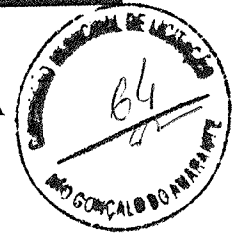
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Assim, vê-se plenamente possível a presente adesão, ainda após a revogação da Lei 8.666/93 de atas de registro de preços celebradas com fundamento na mesma, conforme preceitua o Ilustre Doutrinador José Anacleto Abduch, em seu artigo publicado <https://zenite.blog.br/nova-lei-de-licitacoes-regras-de-transicao-do-velho-para-o-novo-regime/>. Vejamos:

Em homenagem aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público não há óbice para que sejam aceitas adesões a ata de registro de preços celebradas com fundamento na Lei nº 8.666/93, mesmo após a sua revogação. A Lei nº 14.133/21 não contém regramento de transição expresso para o instituto do registro de preços. Esta omissão deve ser suprida por interpretação inteligente da Lei. A nova Lei faz alusão expressa a que as licitações e os contratos celebrados com base na Lei nº 8.666/93 serão regidos por esta lei, até sua extinção (dos contratos). Ao instituto do registro de preços se aplicam as regras de transição expressamente entabuladas para reger licitações e contratos fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, uma ata de registro de preços celebrada com fundamento na Lei nº 8.666/93 terá vigência plena, até sua extinção, mesmo após a revogação desta Lei. Por vigência plena se deve entender a possibilidade de adesões (caronas) nos limites estabelecidos pelas normas de regência (por exemplo, Decreto Federal nº 7.892/13).

Aliás, esta foi a opção normativa prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como

DR
cl



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização de um amplo estudo de mercado e considerando as jurisprudências pertinentes à Lei nº 14.133/2021, a solução proposta para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DECORAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE E APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Em que pese a possibilidade de adquirir a locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos, pois, o município não dispõe de servidores capacitados para montagem e prestação dos serviços. Além disso, não conta com espaço físico para o ideal armazenamento dos produtos.

Sendo, portanto, a proposta para locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, para decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos municipal adere aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, onde a utilização de ata de registro de preços nº 12.001/2024, existente no município de Aracati, cuja vigência encontra-se prevista até 29/01/2024, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei 14.133/2021, possibilitando a contratação em comento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Desta forma, os serviços prestados deverão observar:

A DETENTORA DA ATA se obriga a executar os serviços, como especificado no Termo de Referência do Pregão do Município de Aracati, e ainda:

Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.

Executar o objeto contratado imediatamente mediante recebimento da nota de empenho e demais condições aqui descritas.

Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços.

Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes.

Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos.

Equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

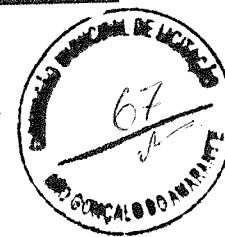
Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.

3
Dm
el



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|--------------------------|------------|
| 1 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 3MX3M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 7 |
| 2 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 5MX5M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 7 |
| 3 | PISO/PLATAFORMA. - REVESTIMENTO DE MADEIRA, CARPETADO, CHAPA PERFURADA TRAVAMENTOS RÁPIDOS E AJUSTE DE DESNÍVEIS DO MESMO ALUMÍNIO. | M2 / DIÁRIA | 200 |
| 4 | PRATICÁVEL - PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, SEM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA. | DIÁRIA | 150 |
| 5 | GRADE - ESTRUTURA: GRADE COM 1,10M DE ALTURA E ATÉ 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES. | METRO LINEAR/ DIÁRIA | 1500 |
| 6 | TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES, TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30 CM X 30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 10 |
| 7 | FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS, PARA LATERAIS DE TENDAS. | METRO LINEAR / DIÁRIA | 100 |
| 8 | CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE. | DIÁRIA | 1250 |
| 9 | TABLADOS 15CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO. | M2 / DIÁRIA | 250 |
| 10 | PALCO 16X12 - BOCA DE CENA 16 M, PROFUNDIDADE 12 M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 1 M ATÉ 2,5 M. ALTURA LIVRE DE 7M ATE 14M. 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 8 M ATÉ 2 M X 16,5 M, EM BOX TRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 8 M X 4 M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DE PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-50. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS. OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE ART OU RRT. | M2/ | 3 |
| 11 | LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30: ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX STRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT (METRO LINEAR). | METRO LINEAR | 1500 |
| 12 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 100 W. | DIÁRIA | 100 |
| 13 | ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR - POTÊNCIA DE 1200 WATS - LÂMPADA HMI MÍNIMO DE 1200 W. | DIÁRIA | 6 |

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



| | | | |
|----|--|-----------------|-----|
| 14 | TECIDO TENSIONADO - APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES. | M2 | 400 |
| 15 | SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, CONTENDO OS SEGUINTE ALIMENTOS: ÁGUA, CAFÉ, FRUTAS, PÃES, PRESUNTO, QUEIJO, REFRIGERANTES E BOLOS. | SERVIÇO | 25 |
| 16 | RÁDIOS - RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE ATÉ 3 KM. CONJUNTO DE 06 RÁDIOS. | DIÁRIA | 250 |
| 17 | SOFÁ EM COURO - 03 LUGARES. | UNIDADE/DIÁRIA | 25 |
| 18 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 3A:40B:C 08KG COM TRIPÉ. | UNIDADE/DIÁRIA | 50 |
| 19 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS 40B:C 12KG COM TRIPÉ. | UNIDADE/DIÁRIA | 50 |
| 20 | PASSA CABO - MEDINDO 0,9M X 0,5M. 5 VIAS. CAPACIDADE DE CARGA 16 T. | UNIDADE /DIÁRIA | 150 |
| 21 | COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COORDENAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA DOS EVENTOS | DIÁRIA | 25 |
| 22 | PRODUTOR EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR EXECUTIVO; PRODUÇÃO TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO. | DIÁRIA | 12 |
| 23 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EVENTOS, COM MATERIAL BÁSICO E LIMPEZA, INCLUSO (VASSOURA, SACOS DE LIXO, PÁS, CISCADOR, DESINFETANTE, PANO DE CHÃO). | DIÁRIA | 150 |
| 24 | BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PROFISSIONAL CAPACITADA, REGULAMENTADA E DEVIDAMENTE TRAJADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA. | DIÁRIA | 150 |
| 25 | PESSOAL DE APOIO LOGÍSTICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO. PROFISSIONAL CAPACITADO PARA APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS. | DIÁRIA | 600 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VR. UNT. | V. TOTAL |
|------|--|-------------|------------|--------------|---------------|
| 1 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 3MX3M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 7 | R\$ 697,50 | R\$ 4 882,50 |
| 2 | TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 5MX5M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 7 | R\$ 1 175,00 | R\$ 8 225,00 |
| 3 | PISO/PLATAFORMA. - REVESTIMENTO DE MADEIRA, CARPETADO, CHAPA PERFURADA TRAVAMENTOS RÁPIDOS E AJUSTE DE DESNÍVEIS DO MESMO ALUMÍNIO. | M2 / DIÁRIA | 200 | R\$ 150,50 | R\$ 30 100,00 |
| 4 | PRATICÁVEL - PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO REGULÁVEL, SEM RODAS, MEDINDO CADA PEÇA 2M X 1M. FECHAMENTO DE SAIA EM TECIDO. CARPETE NA PARTE PLANA. | DIÁRIA | 150 | R\$ 197,50 | R\$ 29 625,00 |

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



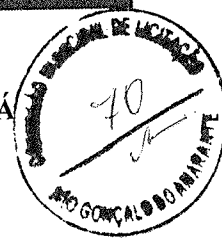
| | | | | | |
|----|---|--------------------------|------|------------------|----------------|
| 5 | GRADE - ESTRUTURA: GRADE COM 1,10M DE ALTURA E ATÉ 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES. | METRO LINEAR/ DIÁRIA | 1500 | R\$ 54,50 | R\$ 81 750,00 |
| 6 | TORRE FLY - 2 (DUAS) TORRES, TIPO TRAVE EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM PERFIL MÍNIMO 30 CM X 30CM. MÃOS FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. | DIÁRIA | 10 | R\$ 1 237,50 | R\$ 12 375,00 |
| 7 | FECHAMENTO DE TENDAS - EM LONA TRANSPARENTES OU BRANCAS, PARA LATERAIS DE TENDAS. | METRO LINEAR / DIÁRIA | 100 | R\$ 128,75 | R\$ 12 875,00 |
| 8 | CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE. | DIÁRIA | 1250 | R\$ 72,50 | R\$ 90 625,00 |
| 9 | TABLADOS 15CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO. | M2 / DIÁRIA | 250 | R\$ 181,75 | R\$ 45 437,50 |
| 10 | PALCO 16X12 - BOCA DE CENA 16 M, PROFUNDIDADE 12 M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 1 M ATÉ 2,5 M. ALTURA LIVRE DE 7M ATE 14M. 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 8 M ATÉ 2 M X 16,5 M, EM BOX TRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 8 M X 4 M. GUARDA CORPO AO REDOR. 02 ESCADAS. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DE PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-50. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS. OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE ART OU RRT. | M2/ | 3 | R\$ 24 125,00 | R\$ 72 375,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30: ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX STRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT (METRO LINEAR). | METRO LINEAR | 1500 | R\$ 73,75 | R\$ 110 625,00 |

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



| | | | | | |
|----|--|-----------------|-----|--------------|----------------|
| 12 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 100 W. | DIÁRIA | 100 | R\$ 288,75 | R\$ 28 875,00 |
| 13 | ILUMINAÇÃO CANHÃO SEGUIDOR - POTÊNCIA DE 1200 WATS - LÂMPADA HMI MÍNIMO DE 1200 W. | DIÁRIA | 6 | R\$ 887,50 | R\$ 5 325,00 |
| 14 | TECIDO TENSIONADO - APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES. | M2 | 400 | R\$ 67,50 | R\$ 27 000,00 |
| 15 | SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM - PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, CONTENDO OS SEGUINTE ALIMENTOS: ÁGUA, CAFÉ, FRUTAS, PÃES, PRESUNTO, QUEIJO, REFRIGERANTES E BOLOS. | SERVIÇO | 25 | R\$ 2 925,00 | R\$ 73 125,00 |
| 16 | RÁDIOS - RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE ATÉ 3 KM. CONJUNTO DE 06 RÁDIOS. | DIÁRIA | 250 | R\$ 235,00 | R\$ 58 750,00 |
| 17 | SOFÁ EM COURO - 03 LUGARES. | UNIDADE/DIÁRIA | 25 | R\$ 375,00 | R\$ 9 375,00 |
| 18 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 3A:40B:C 08KG COM TRIPÉ. | UNIDADE/DIÁRIA | 50 | R\$ 62,50 | R\$ 3 125,00 |
| 19 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS 40B:C 12KG COM TRIPÉ. | UNIDADE/DIÁRIA | 50 | R\$ 73,75 | R\$ 3 687,50 |
| 20 | PASSA CABO - MEDINDO 0,9M X 0,5M. 5 VIAS. CAPACIDADE DE CARGA 16 T. | UNIDADE /DIÁRIA | 150 | R\$ 64,25 | R\$ 9 637,50 |
| 21 | COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA COORDENAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA DOS EVENTOS | DIÁRIA | 25 | R\$ 747,50 | R\$ 18 687,50 |
| 22 | PRODUTOR EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR EXECUTIVO; PRODUÇÃO TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO. | DIÁRIA | 12 | R\$ 1 050,00 | R\$ 12 600,00 |
| 23 | LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EVENTOS, COM MATERIAL BÁSICO E LIMPEZA, INCLUSO (VASSOURA, SACOS DE LIXO, PÁS, CISCADOR, DESINFETANTE, PANO DE CHÃO). | DIÁRIA | 150 | R\$ 170,00 | R\$ 25 500,00 |
| 24 | BRIGADISTA DE INCÊNDIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PROFISSIONAL CAPACITADA, REGULAMENTADA E DEVIDAMENTE TRAJADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA. | DIÁRIA | 150 | R\$ 537,50 | R\$ 80 625,00 |
| 25 | PESSOAL DE APOIO LOGÍSTICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO. PROFISSIONAL CAPACITADO PARA APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS. | DIÁRIA | 600 | R\$ 180,00 | R\$ 108 000,00 |

R\$ 963 207,50

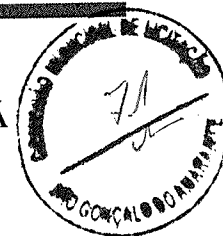
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 963.207,50 (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DECORAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE, e que a Secretaria de Cultura possui uma programação de eventos a ser realizada, eventos estes que possuem o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos gonçalenses, além de promover entretenimento, lazer e integração da população mas, em datas a serem fixadas, o parcelamento é justificado uma vez que a montagem dos itens ocorrerá em dias distintos, conforme necessidade da Pasta.

No mesmo sentido, justifica-se também a opção pela Adesão a Ata de Registro de Preços, posto que a contemplação do objeto implicará em empenhos e entregas parceladas.

9. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|-------------------------------|--|
| Geração de resíduos sólidos. | Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade, socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. |
| Descarte de resíduos sólidos. | A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços. |

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, naquilo que couber;

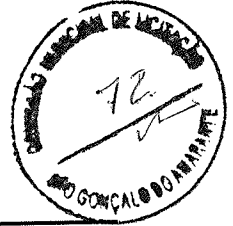
Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia para que os eventos ocorram, e que toda estrutura seja montada com segurança obedecendo a legislação vigente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade dos serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos.

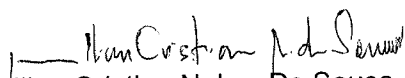
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável, desde que os preços sejam comprovadamente compatíveis com os de mercados e demonstrar a vantajosidade da contratação pretendida.

São Gonçalo do Amarante / CE, 01 de julho de 2024

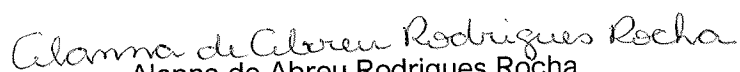
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Maria Fabiola Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento


Wyllian Cristian Nobre De Sousa
Membro


Deisiany Maria Almeida Barbosa
Membro


Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Membro